

PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.315/2011

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE
ESPECÍFICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar
a seguinte dotação.

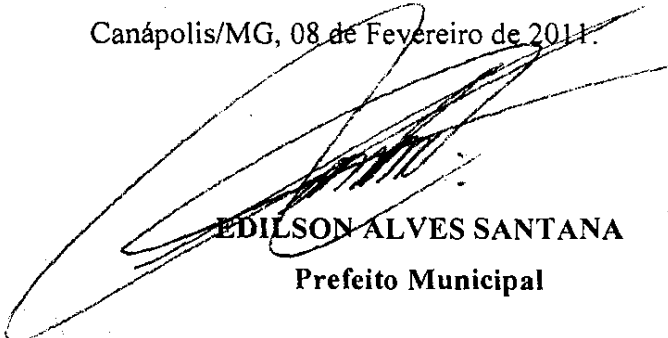
02.11.00-3.3.90.39.01-04.122.0017.2.0061	OUTROS
<i>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</i>	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.196,30
<u>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>R\$ 5.196,30</u>

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão
utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.00-3.1.90.11.01-04.122.0017.2.0061	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.196,30
<u>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</u>	<u>R\$ 5.196,30</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 08 de Fevereiro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal